



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.745”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 9.386/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 153, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe que a licença prêmio poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER**, a pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 15.691, de 18 de julho de 2023, ao servidor público municipal **DARIO APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula 2253, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto no art. 153, §3º da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

**Parágrafo único.** Em razão da licença interrompida no interesse do serviço público, o servidor deverá reassumir o exercício de suas funções no dia 25 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**